

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, Etc. usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor de conformidade com a letra "b", do artigo 4º, da Lei Municipal nº 21, de 06 de Novembro de 1.973, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-7.000,00 (sete mil cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte verba do orçamento analítico da despesa, baixado pelo decreto nº 49/73 a saber:-

2. Gabinete do Prefeito

41 40 02 - Material Permanente

máquinas de escrever, móveis e utensílios e etc..

Cr\$- 7.000,00=

Parágrafo Único - o valor do presente crédito, correrá por conta do "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ACORDO COM A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO".

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 29 de Agosto de 1.974.-


JOAQUIM CHANES CASQUET

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume e arquivamento no Cartório de Registro Civil Local.


HERMENEGILDO BALDIN

SECRETÁRIO